DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 6.427 DE 30 DE MARÇO DE 2020.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Macsuel Monteiro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*16 a 25/03/2020;*
Maria Terezinha de Alencar Silva	*Acomp. Trat. De Saúde,*	*dia(s)*	*16/032020;*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", 30 de março de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.427/2020 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.428 DE 30 DE MARÇO DE 2020.
Concede Licença-Prêmio aos Funcionários Público Municipal.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** aos Funcionários Público Municipal, abaixo mencionados:

a- Antônio Alves de Aquino, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de abril a 05 de maio de 2020, ficando 30(trinta) dias para gozo oportuno

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 30 de março de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.428/20.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.429 DE 30 DE MARÇO DE 2020.
Concede Licença-Prêmio aos servidores público municipal.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mutuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença Premio, a que faz jus ao servidor público abaixo mencionados:

a- Patricia Inácio Caris, Professor de Educação Infantil, estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 30 (trinta) dias para gozo oportuno;

b- Elias José Gonçalves, Recepcionista, estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15(quinze) dias em pecúnia, ficando 75(setenta e cinco) dias para gozo oportuno;

c- Sônia Valeria Besselli Prates, Educador de Centro de Educação Infantil, estatuário, concursado, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

d- Maria Terezinha de Alencar da Silva, Agente Comunitário de Saúde – ACS (PSF), estatutário, concursado, referente ao período de 20/09/2013 a 19/09/2018, pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno;

e- Márcia Cristina Bezerra Vanderlei, **Agente Comunitário de Saúde – ACS (PSF),** estatutário, concursado, referente ao período de 19/05/2014 a 18/05/2019, pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 45 (quarenta e cinco) dias para gozo oportuno;

f- Vilma Teixeira Roque Ferreira, Escriturária, estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2003 a 31/10/2008, pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

g- Rosenea Beccari de Menezes, Escriturária, estatutário, concursado, referente ao período de 01/08/2012 a 31/07/2017, pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

h- Divino de Lima, Agente de Vigilância, estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 45 (quarenta e cinco) dias para gozo oportuno;

i- Lais Regina Berto Domingos, Monitor de Transporte de Aluno, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019, pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno;

j- Rafaela Rodrigues Fioratti da Silva, Monitor de Transporte de Aluno, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019, pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 75 (setenta e cinco) dias para gozo oportuno;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

k- Mirian Palermo Maziero, Agente Comunitário de Saúde – ACS (PSF), estatutário, concursado, referente ao período de 10/12/2013 a 09/12/2018, pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 45 (quarenta e cinco) dias para gozo oportuno;

l- Geralda Celia Aipp, Escriturário, estatutário, concursado, referente ao período de 02/07/2014 a 01/07/2019, pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 45 (quarenta e cinco) dias para gozo oportuno;

m- Vanderlei Ferreira, Padeiro, estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 75 (setenta e cinco) dias para gozo oportuno;

n- Cláudia Cristina Pretto Aro Rossino, Auxiliar de Enfermagem – PSF, estatutário, concursado, referente ao período de 07/01/2011 a 06/01/2016, pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

o- Lucineide Ferrari Gomes, Escriturário**,** estatutário, concursado, referente ao período de 05/03/2012 a 04/03/2017, pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 75 (setenta e cinco) dias para gozo oportuno;

p- Altair Jorge, Operador de Maquinas, estatutário, concursado, referente ao período de 06/03/2007 a 05/03/2012, pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno;

q- João de Jesus Martin Romero, Zelador, estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017 pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno;

r- Sérgio José Fachini, Zelador, estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017 pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

s- Jose Luiz da Cunha, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

t- Júnior Tesar Lossavaro, Professor de Educação Fisica PEB II, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2016, pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 45 (quarenta e cinco) dias para gozo oportuno;

u- Elaine Caboclo Ferreira, **Monitor de Transporte de Aluno**, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019, pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno;

v- Macsuel Monteiro, Assistente de Administração, estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias em pecúnia, ficando 75 (setenta e cinco) dias para gozo oportuno;

Portaria nº 6.429/20.....2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 30 de março de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.429/20.....3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.430 DE 30 DE MARÇO DE 2020.
Concede férias regulamentares a servidor público e das outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

a- **Valter Canalli, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 02/07/2012 a 01/07/2013, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2020;

b- **Neuza Ruas da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos,** referente ao período de 01/10/2016 a 30/09/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2020;

c- **Regiane de Barros Caíres, Assistente de Administração**, estatutário, referente ao período de 06/03/2012 a 05/03/2013, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de abril de 2020; e 30 (trinta) dias a partir de 16 de abril a 15 de maio de 2020, referente ao período de 06/03/2013 a 05/03/2014;

d- **José Ferreira da Silva Filho, Escriturário**, estatutário, referente ao período de 02/05/2014 a 01/05/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2020;

e- **Lilian Pereira Assis, Enfermeiro**, estatutário, referente ao período de 07/10/2018 a 06/10/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2020;

f- **Sueli Xavier de Carvalho Pariz, Auxiliar de Serviços Diversos**, estatutário, referente ao período de 01/04/2017 a 31/03/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de abril de 2020; e 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de abril de 2020, referente ao período de 01/04/2018 a 31/03/2019, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

g- **Francisco Aparecido Uceda, Motorista**, estatutário, referente ao período de 05/03/2013 a 04/03/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2020;

h- **Juliana Thais Paschoaletto, Farmacêutico,** estatutário, referente ao período de 03/02/2014 a 02/02/2015, para serem gozados 15(quinze) dias restantes a partir de 22 de abril a 06 de maio de 2020; e 15 (dias) dias a partir de 07 a 21 de maio referente ao período de 03/02/2015 a 02/02/2016, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

i- **Marcos Santos de Oliveira, Enfermeiro**, estatutário, referente ao período de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 22 de abril a 21 de maio de 2020;

j- **Reinaldo Alves Ferreira, Agente de Vigilância**, estatutário, referente ao período de 16/10/2014 a 15/10/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de abril a 05 de maio de 2020;

k- **Cleunice Rodrigues Batista Malheiros, Auxiliar de Enfermagem,** estatutário, referente ao período de 09/10/2018 a 08/10/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 22 de abril a 21 de maio de 2020;

Portaria nº 6.430/2020..... 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

l- Osmair Francé Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/04/2014 a 31/03/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de abril a 05 de maio de 2020;

m- Valdomiro Rodrigues da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 02/05/2015 a 01/05/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de abril a 02 de maio de 2020;

n- Valdir José Ferreira, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/07/2018 a 30/06/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de abril a 05 de maio de 2020;

o- Adílson Aparecido Martin Romero, Agente de Vigilância, estatutário, referente ao período de 07/01/2017 a 06/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 de abril a 01 de maio de 2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 30 de março de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.430/2020..... 2